

TERMO DE CASSAÇÃO DE REGIME ESPECIAL
Processo n.º 002008730002514-3
Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DA FAZENDA DO PARÁ**, neste ato representada pelo Diretor de Fiscalização Dr. JORGE LUIZ FONSECA TACHY, por decisão unilateral, cassa o Regime Especial abaixo relacionado:

Nº REGIME ESPECIAL	EMPRESA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CERAT
108/2002	FAMIGLIA SICILIA LTDA	15.220.277-3	BELÉM
120/2002	DOM GIUSEPPE COMERCIO SERVIÇOS LTDA	15.148.620-4	BELÉM
158/2002	JOSÉ RIBAMAR SILVA SANTANA	15.111.099-9	BELÉM
233/2002	POP PIZZA LTDA	15.186.613-5	BELÉM
234/2002	POP PIZZA LTDA	15.220.382-6	BELÉM
117/01	A R TESHIMA	15.203.915-5	BELÉM
169/2003	INHOQ INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	15.232.997-8	BELÉM
120/2004	CHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	15.232.023-7	BELÉM
162/2003	D. M. MIMORI	15.201.923-5	BELÉM
188/2004	TUPINAMBA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	15.237.313-6	BELÉM

O presente Termo de Cassação produzirá seus efeitos a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado. Belém (PA), 20 de fevereiro de 2008.
JORGE LUIZ FONSECA TACHY
Diretor de Fiscalização/SEFA
TERMO DE CASSAÇÃO DE REGIME ESPECIAL
Processo n.º 002008730002498-8
Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DA FAZENDA DO PARÁ**, neste ato representada pelo Diretor de Fiscalização Dr. JORGE LUIZ FONSECA TACHY, por decisão unilateral, cassa o Regime Especial abaixo relacionado:

Nº REGIME ESPECIAL	EMPRESA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CERAT
011/2002	KANKAKI E TIOKO LTDA	15.098.814-1	BELÉM
267/2002	SBRAMA E SBRAMA	15.179.153-8	BELÉM
023/2005	A R TESHIMA LTDA	15.203.915-5	BELÉM
123/2005	N H XAVIER DISTRIBUIDORA LTDA	15.243.778-9	BELEM
132/2006	NALDO ATACADISTA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	15.203.580-0	ABAETETU-BA
085/2006	NOBREGA ALIMENTOS LTDA	15.123.282-2	BELÉM
057/2004	COMERCIAL PROVENTOS	15.236.159-6	BREVES
001/2007	RODIZIOS DO PARÁ RESTAURANTE LTDA	15.254.894-7	BELÉM
104/2002	GUIMARÃES MENDES LTDA	15.208.781-8	BELÉM
121/2006	PIZZARIA PAULISTA IGUATEMI LTDA	15.226.389-6	BELÉM
034/2005	T R MARTINS	15.237.507-4	BELÉM
171/2005	SPAZIO VERDI ALIMENTOS E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA-ME	15140.325-2	BELÉM

O presente Termo de Cassação produzirá seus efeitos a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado. Belém (PA), 20 de fevereiro de 2008.
JORGE LUIZ FONSECA TACHY
Diretor de Fiscalização/SEFA
TERMO DE CASSAÇÃO DE REGIME ESPECIAL
Processo n.º 002008730002498-8
Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DA FAZENDA DO PARÁ**, neste ato representada pelo Diretor de Fiscalização Dr. JORGE LUIZ FONSECA TACHY, por decisão unilateral, cassa o Regime Especial abaixo relacionado:

Nº REGIME ESPECIAL	EMPRESA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CERAT
141/2002	CLAUDIO LUZI	15.134.375-6	BELÉM
164/2006	NOBREGA E MEDEIROS LTDA	15.231.080-0	BELÉM
145/2004	RESTAURANTE YAMAGA LTDA	15.221.901-3	MARITUBA

167/2006	DISTRIBUIDORA DE DOCES BELEM LTDA	15.209.513-6	MARITUBA
046/2007	S & D COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	15.257.128-0	BELÉM
063/2007	CBJ COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	15.256.874-3	BELÉM
190/2006	R DE L DE OLIVEIRA COM. DE PROD. ALIMENTICIOS	15.246.425-5	BREVES
065/2007	MOVIE BAR E RESTAURANTE LTDA	15.110.363-1	BELÉM
197/2006	INDUSTRIA E COMERCIO DE CONSERVA MARCO POLO LTDA	15.200.386-0	ABAETETU-BA
128/2005	INDUSTRIA E COMERCIO DE CONSERVA MARCO POLO LTDA	15.200.386-0	ABAETETU-BA

O presente Termo de Cassação produzirá seus efeitos a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado. Belém (PA), 20 de fevereiro de 2008.
JORGE LUIZ FONSECA TACHY
Diretor de Fiscalização/SEFA
TERMO DE CASSAÇÃO DE REGIME ESPECIAL
Processo n.º 002008730001041-3
Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DA FAZENDA DO PARÁ**, neste ato representada pelo Diretor de Fiscalização Dr. JORGE LUIZ FONSECA TACHY, por decisão unilateral, cassa o Regime Especial abaixo relacionado:

Nº REGIME ESPECIAL	EMPRESA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CERAT
001/2006	CEREAL CANAA LTDA MATRIZ	15.209.243-9	PARAGOMINAS

O presente Termo de Cassação produzirá seus efeitos a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado. Belém (PA), 14 de fevereiro de 2008.
JORGE LUIZ FONSECA TACHY
Diretor de Fiscalização/SEFA
PORTARIA - GABINETE
PORTARIA N.º 0023 , DE 21 DE FEVEREIRO DE 2008.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 6º do Decreto nº 1.604, de 18 de abril de 2005, e tendo em vista a necessidade de proceder estudos acerca da política de gestão de pessoas no âmbito da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda,
RESOLVE:

Art. 1º O art. 3º da Portaria n.º 0240, de 6 de junho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de publicação desta Portaria, prorrogável, em caso de comprovada necessidade."
Art. 2º O prazo de que trata o art. 3º da Portaria nº 0240, de 6 de junho de 2007, fica prorrogado por 90 (noventa) dias, contados a partir de 7 de fevereiro de 2008.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, produzindo efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2008.
Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, 21de fevereiro de 2008.
DR. JOSÉ RAIMUNDO BARRETO TRINDADE
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA - GABINETE
PORTARIA Nº 0022 , DE 21 DE FEVEREIRO DE 2008.
Dispõe sobre o pagamento de Restos a Pagar/2007 efetuados com recursos do Tesouro Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, VII e VIII da Lei nº 6.625, de 13.01.2004, alterada pela Lei nº 7.009, de 23.07.2007,
Considerando a necessidade de adequar o fluxo financeiro do Tesouro Estadual aos desembolsos destinado à liquidação dos Restos a Pagar 2007,
RESOLVE:
Art. 1º Os pagamentos de Restos a Pagar 2007, do Poder Executivo serão efetuados em duas faixas, respectivas, a saber: I – de R\$1,00 a R\$200.000,00: fevereiro, março e abril de 2008;
II – de R\$200.001,00 a R\$500.000,00: maio e junho de 2008.
Art. 2º As Transferências Financeiras destinadas ao pagamento de Restos a Pagar 2007, estarão condicionadas à existência de recursos no Fluxo Financeiro estabelecido para o Tesouro Estadual.
Art. 3º Os casos omissos serão decididos pelo Secretário de Estado da Fazenda.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE RAIMUNDO BARRETO TRINDADE
Secretário de Estado da Fazenda

INSTRUÇÃO NORMATIVA - GABINETE
NSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 0009 , DE 22 DE FEVEREIRO DE 2008.

Dispõe sobre a convalidação de procedimentos adotados por contribuintes usuários de Sistema Eletrônico de Processamento de Dados.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe é conferida por Lei e considerando a não disponibilização, em tempo hábil, do Programa Validador "SINTEGRA", versão 5.2.2, necessário à validação dos arquivos magnéticos com registro fiscal da totalidade das operações e prestações, conforme o disposto no Convênio ICMS 57, de 27 de junho de 1995, e alterações,
RESOLVE:
Art. 1º Fica convalidada a entrega dos arquivos magnéticos com registro fiscal da totalidade das operações e prestações de entrada e saída relativa aos meses de novembro e dezembro de 2006 e janeiro e fevereiro de 2007, realizada até 31 de março de 2007.
Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
DR. JOSÉ RAIMUNDO BARRETO TRINDADE
Secretário de Estado da Fazenda
PORTARIAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - DAD
PORTARIA N.º 0349 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2008
DESIGNAR WILMA LÚCIA TEIXEIRA CUNHA, IF 32247/1, Administradora para responder pela Célula de Gestão de Recursos Financeiros, nas faltas e impedimento da titular, sem ônus para o Estado.

PORTARIA N.º 368 DE 21 de fevereiro de 2008
AUTORIZAR o pagamento de 4 e 1/2 DIÁRIAS a JOSE ANTONIO PEREIRA RAMOS, AFRE, lotado na SEFA, proceder fiscalização pontual na CERAT-Breves, no período de 10.03 a 14.03.2008, no trecho Castanhal/Breves/Castanhal.

PORTARIA N.º 369 DE 21 de fevereiro de 2008
AUTORIZAR o pagamento de 4 e 1/2 DIÁRIAS a GUILHERME HUGO MARTINS TAVARES, AFRE, lotado na SEFA, proceder fiscalização pontual na CERAT-Breves, no período de 10.03 a 14.03.2008, no trecho Castanhal/Breves/Castanhal.

PORTARIA N.º 370 DE 21 de fevereiro de 2008
AUTORIZAR o pagamento de 1 e 1/2 DIÁRIAS a ANTONIO AVELINO DE LIMA, AAF, lotado na SEFA, participar do Programa de Formação p/ Gestores de Unidades Fazendárias, no período de 10.03 a 11.03.2008, no trecho Castanhal/Belém/Castanhal.

PORTARIA N.º 371 DE 21 de fevereiro de 2008
AUTORIZAR o pagamento de 1 e 1/2 DIÁRIAS a ANTONIO AVELINO DE LIMA, AAF, lotado na SEFA, participar do Programa de Formação p/ Gestores de Unidades Fazendárias no período de 03.03 a 04.03.2008, no trecho Castanhal/Belém/Castanhal.

PORTARIA N.º 372 DE 21 de fevereiro de 2008
AUTORIZAR o pagamento de 1 e 1/2 DIÁRIAS a ANTONIO AVELINO DE LIMA, AAF, lotado na SEFA, participar do Programa de Formação p/ Gestores de Unidades Fazendárias, no período de 17.03 a 18.03.2008, no trecho Castanhal/Belém/Castanhal.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT BELÉM
O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Belém, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos do artigo 11 da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, anexo ao Decreto n.º 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da ação fiscal para baixa cadastral nº 012008820000069-8, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98, c.c. com a Instrução Normativa nº 18, de 16/08/2007.
Razão Social: M J MENDES DA CUNHA
Inscrição Estadual: 15.228.202-5

Auditor Fiscal solicitante: Marta Menezes dos Santos
Documentos solicitados:
Comprovante de Entrega – DIEF;
DAE´s de Recolhimento de ICMS;
Declaração do Imposto de Renda Pessoa Jurídica;
Livro de Registro de Apuração do ICMS;
Livro de Registro de Entradas;
Livro de Registro de Inventário;
Livro de Registro de Saídas;
Livro de Registro de Utilização e Termos de Ocorrências;
Nota Fiscal de venda a consumidor – modelo 2;
Notas Fiscais de Entradas;
Notas Fiscais de Saídas;
Notas Fiscais de Serviços;
1ª Via de Nota Fiscal Série 1 – que consolide Notas Fiscais de Consumidor.
Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.
Período a ser fiscalizado: 12/2002 até 01/2008
Local p/ entrega da documentação: Av. Gentil Bittencourt, 2566 - 1ª andar, entre José Bonifácio e Castelo Branco - São Braz - Fone: 3039-8527.